

PROJETO DE LEI Nº CM-012/2005

Transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidos para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes bens móveis constantes do patrimônio do Poder Legislativo:

<i>Item</i>	<i>Patrimônio</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor</i>	<i>Origem</i>
1.	01.10.1947	Conversor RS-232 422/485 Modelo CIP II Marca Trix	1,00	528,00	Divisão de Suprimentos
2.	01.10.1946	Catraca Bidirecional Modelo XP BLOCK II c/ Pitograma de Acesso Marca Task	1,00	4.862,50	Recepção
3.	01.10.1945	Catraca Bidirecional Modelo XP BLOCK II c/ Pitograma de Acesso Marca Task	1,00	4.862,50	Recepção

Parágrafo único. Acompanha a transferência o software “Foracesso” de propriedade do Poder Legislativo adquirido pelo valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 8 de março de 2005.

Vereador Vladimir Azevedo
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Milton Donizete
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Adair Otaviano
1º Secretário

Vereador Anderson Saleme
2º Secretário

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei de nº CM-012/2005)

No ano de 2003 foram instaladas as catracas eletrônicas para controle de acesso dos cidadãos e servidores do Poder Legislativo. O Presidente daquela época procurava garantir aos usuários da Casa, maior segurança, além de efetivar um cadastro eletrônico de todos aqueles que procuravam os serviços legislativos.

No entanto, a medida se tornou polêmica e criou várias controvérsias até mesmo entre os próprios Vereadores. Dessa forma o próximo presidente se viu compelido a desativar o controle de acesso por meio das catracas as quais estão desligadas desde o início do ano de 2004.

Esta Mesa Diretora levando em conta que a segurança da Casa hoje está garantida com serviço terceirizado de vigias, circuito interno de TV, alarme e monitoramento 24 horas, entende que a questão da segurança não pode mais ser invocada para reativar esse serviço.

Por outro lado, o Clube dos Servidores Municipais – CSM, entidade declarada de utilidade pública municipal, por meio de sua diretoria, tem solicitado a doação dessas catracas para implementar o controle de acesso de seus associados.

Levando em conta que estamos tratando de um material que se encontra totalmente ocioso nas dependências da Câmara Municipal e ainda o novo sistema de recepção projetado, achamos por bem apresentar a presente proposição, transferindo o sistema de catracas para a Prefeitura Municipal, para que esta, por sua vez, possa dar o devido encaminhamento ao Clube dos Servidores Municipais.

Assim, é objetivo desta Mesa Diretora, implementar um novo sistema de acolhida, com uma recepção mais ágil e humana para o bom atendimento dos cidadãos frequentadores da Câmara, bem como maior controle e profissionalismo desta Casa.

Divinópolis, 8 de março de 2005.

Vereador Vladimir Azevedo
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Milton Donizete
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Adair Otaviano
1º Secretário

Vereador Anderson Saleme
2º Secretário